ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Av – Maracanã, 1685 - Setor 02 - CEP. 76.864-000
EMAIL- semecdcujubim2023@gmail.com
CUJUBIM -RO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Necessidade (demanda) a ser atendida: A Unidade Escolar E.M.E.F. Aluísio Becker, localizada na Avenida Galo da Serra, zona urbana do municipio de Cujubim – RO e E.M.E.I.E.F. Pequeno Príncipe, visando uma Educação de qualidade , com a ampliação do horário , necessita de materiais que possam ampliar os recursos utilizados, visando maior interação e aprendizagem aos alunos atendidos.

Justifica-se a presente aquisição uma vez que as escolas adereriram ao Programa em Tempo Integral.

O Programa Escola em tempo integral, instituido pela Lei 14.640, de 31 de julho de 2023, visa formentar a criação de matrícula em tempo integral em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, na perspectiva da educação integral, coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB), do Ministério da Educação (MEC).

A Escola recebe uma verba específica para comprar materiais e realizar melhorias visando atender aos educandos, proporcionando recursos atrativos para sua permanência na escola. Assim sendo, a E.M.E.F. Aluísio Becker e E.M.E.I.E.F.Pequeno Príncipe visa oferecer oficinas e práticas que auxiliam no desenvolvimento e aprendizagem de seus alunos. Esses materiais serão utilizados pelos professores na elaboração/utilização de atividades aos educandos, oferecendo a eles mais recursos, e servirão de apoio a produção de material com maior qualidade atendendo as normas previstas na BNCC.

A entrega dos objetos será realizada, após emissão de nota de empenho, sendo entregue pela empresa vencedora.

Beneficiários/usuários/interessados na contratação: A Secretaria

ID: 526334 e CRC: CD4C29EE

Municipal de Educação e Cultura – Semec, equipe escolar, alunos e todos os envolvidos no processo de funcionamento da Unidade Escolar em tempo Integral.

Resultados esperados da aquisição: Com a aquisição dos referidos itens, espera-se contribuir e assegurar a qualidade e a equidade na oferta do Programa tempo integral, que foi estruturado em 5 eixos - Ampliar, Formar, Fomentar, Entrelaçar e Acompanhar, articulando uma série de ações estratégicas, disponibilizadas a todos os entes federados.

Local de utilização e público a ser atendido:

Os materiais dessa aquisição atenderão em sua totalidade ao alunado da E.M.E.F. Aluísio Becker, localizada na Rua Galo da Serra, 2113, Setor 03 e E.M.E.I.E.F. Pequeno Príncipe, localizada na Avenida Rouxinou, ambas na zona urbana de Cujubim – RO em atendimento ao Programa "Escola em tempo integral".

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Quant	Und	Descrição
01	400	Unid.	Canecas de vidro temperado com alça, 300ml, Incolor, tamanhos aproximados: largura 8cm, altura 8,7.
02	400	Unid.	Pratos fundos de vidro temperado, incolor, largura 23cm.
03	50	kits	Tinta guache 250ml cada cor, 10 cores, grande, cores sortidas.
04	30	Cx	Papel Sulfite com 10 resma de 500 fls.
05	01	Unid	Panela de pressão de 10 litros.
06	01	Unid	Panela de pressão de 18 litros.
07	40	Unid	Bolas de futsal,Pu-Poliuretano, circunferência: 62 a 64 cm. Peso: 340 a 440g Gomos: 08 gomos, Construção: Ultra Fusion ou Termotec (sem costura), dupla camada de colagem, cápsula sis, com qualidade igual ou superior a marca Penalty;
08	100	Unid	Tinta acrílica brilhante 37 ml para tela, cores sortidas.
09	60	Unid	Pincéis para artesanato pinturas de telas, chato 815-24 cerda natural, com punho de polipropileno, número do pincel 24.
10	10	Unid	Tinta para pincel marcador de quadro branco 500 ml

ID: 526334 e CRC: CD4C29EE

Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica
Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: Materiais de uso escolar para atender ao programa Escola em tempo Integral implantado na E.M.E.F. Aluísio Becker e E.M.E.I.E.F. Pequeno Príncipe.
3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual. Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato. Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF). Comprovante de residência. **Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:** Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante. Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil. **Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação. Certidão de regularidade para com a fazenda estadual. Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante. Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União.

ID: 526334 e CRC: CD4C29EE

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:
Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

I - Cumprir o objeto descrito na proposta;
II- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos
III- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.
IV-Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
V- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
VI-Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente. Comunicar ao MUNICÍPIO DE CUJUBIM -RO, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a Contratada praticar irregularidades de pequena monta;

ID: 526334 e CRC: CD4C29EE

b) Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor dos produtos/materiais (medicamento);

c) Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão as licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão Competente até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente a critério da Contratante.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.

II - O Município de Cujubim se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

III - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.

ID: 526334 e CRC: CD4C29EE

IV - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.

- Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

6- ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Semec no horário que corresponde das 7h30min às 11h30min e das 13h00min ás 17h00min, em conformidade com as descrições contidas no Termo e Referência, acompanhada de Nota Fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva Nota de Empenho.

A apresentação dos materiais/produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades.

Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionados e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o objeto da presente será recebido:

Provisoriamente – imediatamente depois de efetuada a entrega, a comissão irá lavrar o Termo de Recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

A comissão fiscalizará a entrega *podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo* com as especificações apresentadas.

ID: 526334 e CRC: CD4C29EE

A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou Nota Fiscal.

O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega.

Definitivamente – depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante o termo de recebimento definitivo.

O recebimento definitivo dar-se-á mediante o termo de recebimento definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal.

Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência e seus anexos, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, (Lei 14.133/2021).

A garantia será regida pelo Termo de Referência, e os casos omissos serão considerados o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

7. PAGAMENTO DO OBJETO

O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, até o 30° (trigésimo) dia útil posterior ao encaminhamento da Nota Fiscal/Fatura, em duas vias com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestado pelo setor competente.
Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida.
A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa fornecedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no

ID: 526334 e CRC: CD4C29EE

prazo fixado anteriormente, os dias que se passarem entre a data da devolução e a reapresentação.
8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:
O prazo de vigência será contado a partir da emissão da Nota de Empenho pelo período de 12 meses.
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2087.0000 – FOMENTO MATRÍCULA TEMPO INTEGRAL – ETI, LEI 14.640/2023 – FNDE Fichas: 502 – 3.3.90.30.00 -Material de Consumo

Cujubim (RO), 13 de agosto de 2026.

Elaborado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Administrativo Semecd
Cujubim-RO

Hirlany Furbino Araujo de Almeida
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria n° 250/2026
Cujubim-RO

ID: 526334 e CRC: CD4C29EE

Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	**001**	**13/08/2026**

ID: **526334**
CRC: **CD4C29EE**
Processo: **1-1031/2026**
Usuário: **ROSELI SOUZA OLIVEIRA BORGES**
Criação: **13/08/2026 15:57:55** Finalização: **13/08/2026 15:59:38**

Processo Documento

MD5: **44284F412AE9C3DD3194EA7E3FE8DA2E**

SHA256: **2333A0A53DB4730556728013532B324EDE965ACDD299D04A6C7B207A0DE7ADA4**

Súmula/Objeto:

Termo de referência - ETI

INTERESSADOS

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Cujubim	RO	13/08/2026 15:57:55

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO	13/08/2026 15:57:55

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ROSELI SOUZA OLIVEIRA BORGES	Administrativo SEMECD	13/08/2026 16:00:12

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 781/2021.

HIRLANY FURBINO ARAUJO DE ALMEIDA	Secretária Municipal de Educação e Cultura	13/08/2026 17:52:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 781/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 526334 e o CRC CD4C29EE.